

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

OBJETO: Fornecimento de uniformes profissionais para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 13/11/2019 às 13h31min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- **HORÁRIO E LOCAL P/ CREDENCIAMENTO:** Dia 13/11/2019 das 13h00min às 13h30min.
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à **Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.**
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13/11/2019 às 13h31min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através do endereço eletrônico e-mail: licitacoes@saaecambui.com.br, pelo site: www.saaecambui.com.br ou pelo telefone: (35) 3431-2020/2942.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO	3
III – ÁREA SOLICITANTE	3
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI – CREDENCIAMENTO	5
VII - PROPOSTA DE PREÇO	5
VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	7
IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
X – DA SESSÃO DO PREGÃO	9
XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	10
XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	11
XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	12
XIV – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO	12
XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA	12
XVI – DAS SANÇÕES	12
XVII – DA ENTREGA DOS MATERIAIS	13
XVIII – DO PAGAMENTO	14
XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	23
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE	24
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	25
ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC. DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP	26

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 076/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2019, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme inciso I, art. 48 da Lei Complementar 147/14, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, regido pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Gabriele Teodoro da Mota Paes, e integrarão a equipe de apoio, Adriana Maria da Fonseca, Rosangela Maranesi dos Santos e Victor Marques Martins, servidores do SAAE de Cambuí, designados pela Portaria Nº 030/2019 de 10 de junho de 2019.

II - OBJETO

2.1 - Fornecimento de uniformes profissionais para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- 2.2.1 – ANEXO I – Termo de referência;
- 2.2.2 – ANEXO II - Modelo de planilha para proposta comercial;
- 2.2.3 – ANEXO III - Modelo de carta de credenciamento;
- 2.2.4 – ANEXO IV - Declaração de cumprimento do art. 7º da Constituição Federal;
- 2.2.5 – ANEXO V - Declaração de inexistência de fato impeditivo e de idoneidade;
- 2.2.6 – ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.7 – ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em documentação de regularidade fiscal;

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Diretoria.

- 3.1.1 - Departamento Administrativo/Contábil;
- 3.1.2 - Departamento Operacional;
- 3.1.3 - Departamento Químico.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, no horário de 09h00min as 16h30min, e também pelo *site* oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG: www.saaecambui.com.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Jornal de Cambuí-MG - Gazeta do Vale e pelo site: www.saaecambui.com.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico: licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo telefone: (35) 3431-2020/2942.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI- CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 – Que não se enquadrem como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.2.5 – Empresas cujas atividades não sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

5.2.5.1 – A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, VIII e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo Primeiro: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

Parágrafo Segundo: A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADOS (COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07 E PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ENQUADRADOS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06).

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, no dia **13/11/2019 entre às 13h00min e 13h30min.**

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.2.1 - Instrumento público de procuração ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso) (modelo Anexo II);

6.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V);

6.2.6 - Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006 (Anexo VI);

6.2.7 - Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quanto à restrição em documentação de regularidade fiscal (modelo Anexo VII). (Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido).

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - A Pregoeira, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 13h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório.”

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTIDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.2.4 – “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, por representante devidamente qualificado;

7.1.2 - Razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e endereço de e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - O prazo para entrega do objeto, não poderá exceder 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.8 – A proposta deverá mencionar obrigatoriamente a marca/fabricante e, quando houver, o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação.

7.2 – A solicitação da entrega do objeto deste certame pela empresa habilitada será de forma única, respeitando os tramites legais da administração, dentre eles o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2.1 – Os preços propostos deverão considerar a entrega dos materiais no Almoxarifado da sede administrativa do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preço poderá ser apresentada conforme Modelo de Planilha/Proposta Comercial - Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega dos materiais, objeto deste Edital.

Obs.: Os proponentes credenciados deverão apresentar amostras dos tecidos, referente ao objeto de suas propostas comerciais, no dia do certame, sob pena de desclassificação.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope Nº 02 – Habilitação - o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1 - Cédula de Identidade e CPF, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.1.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- 8.1.4 - Ato constitutivo, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no CREDENCIAMENTO, estão dispensados.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.2.2 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja as contribuições sociais/previdenciárias;
- 8.2.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 8.2.4- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 8.2.5 – Certidão de Regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- 8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica;

8.4.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.3 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível.

8.4.4 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, poderá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

8.5 – OUTROS DOCUMENTOS

8.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo IV).

8.6 - Na participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:

8.6.1 - As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2019, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais e trabalhistas apresentados.

8.6.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta, apresente alguma restrição.

8.6.2 - Havendo alguma irregularidade em documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

8.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.7 - A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

8.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.10 – As certidões exigidas neste título, bem como os documentos para Credenciamento, conforme ITEM VI, que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

8.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

8.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

=> 17 122 0001 6.001 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEP. ADMINISTRATIVO/CONTABIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.

=> 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEP. OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 46.

=> 17 512 0019 6.003 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEP. QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 65.

X – DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pela pregoeira designada para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

10.2 - Do Recebimento dos Envelopes:

10.2.1 - No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão a pregoeira os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

10.2.2 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

10.2.2.1 - Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O SAAE não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

10.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas):

10.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pela pregoeira, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis.

10.4 - Dos Lances Verbais:

10.4.1 - Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

10.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

10.5.1 - Superada a fase de classificação, a pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

10.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.5.3 - A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando a pregoeira tentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

10.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item XII.

10.6 - Do Encerramento da Sessão

10.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

10.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.7 - A Pregoeira, no julgamento das propostas e da documentação para habilitação, poderá desconsiderar evidentes falhas formais e prontamente sanáveis, que não afetem o seu conteúdo.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente a pregoeira, na sede administrativa do SAAE – à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí/MG.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

12.2 - Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira deverão apresentar suas razões no prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

12.2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

12.3 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.3.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.3.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3.3 - Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.3.4 - Ser protocolado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h30min.

12.4 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

12.6 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.8 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE que não seja o citado no item 12.3.4, e que, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.9 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1 - O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

15.1 – A empresa contratada para a execução do objeto do presente edital se obriga a:

15.1.1 - dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 029/2019, e a sua proposta de preços;

15.1.2 - cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

15.1.3 - dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;

15.1.4 - substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Termo de Referência e Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

15.1.5 - responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

15.1.6 - responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

15.1.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

15.1.8 - prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

15.1.9 - observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

XVI – DAS SANÇÕES

16.1. A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspenso de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarado inidôneo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 16.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;
- 16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- 16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

16.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

16.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

17.1 – A licitante vencedora deverá entregar os materiais a ele adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo requisitante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

17.2 - A empresa contratada se obriga à:

17.2.1- Apresentar as amostras dos uniformes solicitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após homologação do certame para aprovação pelo SAAE de Cambuí, sob pena de desclassificação;

17.2.2 - Executá-lo, em conformidade com o edital, entregando o material solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após aprovação das amostras e emissão da ordem de fornecimento;

17.2.3 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega dos materiais, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Licitadora;

17.2.4 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do serviço, objeto deste instrumento;

17.2.5 – Garantir a qualidade dos uniformes entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

17.2.5.1 – A contratada deverá substituir ou realizar os ajustes necessários, nos materiais indicados, quando solicitado durante o prazo de garantia.

17.2.5.2 – As numerações são sugestivas, podendo sofrer alterações, sendo de responsabilidade da contratada apresentar uma grade de tamanhos dos uniformes, conforme agendamento programado.

17.2.5.3 - Os tamanhos especiais que não forem contemplados na grade deverão ser confeccionados sob medida.

17.3 – O setor responsável para recebimento dos materiais provenientes deste processo licitatório é o Almoxarifado do SAAE de Cambuí, situado à Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG.

17.4 – A entrega do Material Registrado será autorizada pelo SAAE, por intermédio de documento denominado “Ordem de Fornecimento”.

17.5 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

17.6 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XVIII – DO PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária em até 15 (quinze) dias após o efetivo fornecimento e aceitação dos produtos, com apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O SAAE de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2. O SAAE de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

19.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.8. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Licitações.

19.11. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 31 de outubro de 2019.

Marcio Magela dos Santos
Diretor do SAAE

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

I. DO OBJETO:

Fornecimento de uniformes profissionais para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01												
ITEM	CÓD	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)					
01	1837	43	UNID.	Camiseta em malha PV - poliéster (67%), viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, manga longa com bolso c/ logo do SAAE silkado na frente, cor azul pacífico, gola polo na cor azul royal. (Apresent. de amostra do tecido) (Dep. Administrativo).								
				Tamanho:				P	M	G	GG	XXG
				Quantidade:				5	15	10	8	5
02	4005	30	UNID.	Camiseta em malha PV (tipo baby look) - algodão (50%), poliéster (50%), gramatura 190, de 1ª linha, manga curta , c/ logo do SAAE bordado, cor azul pacífico, gola polo (Apresent. de amostra do tecido).								
				Tamanho:				P	M	G	GG	
				Quantidade:				8	10	6	6	
LOTE 02												
ITEM	CÓD.	QT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)					
03	5110	206	UNID.	Calça em brim, mod. Profissional, 100% algodão, cor azul royal (518), c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), zíper, 2 Bolsos Laterais Sanfonados com Tampa e Fechamento em Velcro; 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro; Possui reforço traseiro e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo do SAAE silkado na perna direita. Faixas Refletivas amarelas de 50mm transversais nas pernas. (Apresentação de amostra do tecido).								
				Tamanho / Numeração:				P	M	G	GG	XG
				Quantidade:				38	40	42	44	46
				Quantidade:	15	35	50	50	25	25	6	

04	1396	60	UNID.	Calça em brim, mod. profissional, 100% algodão, cor azul royal (518), c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes(das laterais até a parte central das costas), zíper, 2 Bolsos Laterais Sanfonados com Tampa e Fechamento em Velcro; 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro; Possui reforço traseiro e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo do SAAE silkado na perna direita. (Apresentação de amostra do tecido).									
				Tamanho / numeração:	P		M		G		GG		
					38	40	42	44	46	48			
	Quantidade:	5	10	10	15	15	5						
Total Lote 02.....													
Total Geral (Lote 1e 2)													

OBS: Todos os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o Código de Defesa do Consumidor.

III. DO LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

O setor responsável pelo recebimento, supervisão, conferência e fiscalização do objeto dessa licitação será o Almoxarifado do SAAE, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí-MG.

Os materiais deverão ser entregues na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, no horário das 08h00min às 16h00min conforme local indicado acima.

A conformidade do material, a ser entregue, deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização o Material que não satisfaça às condições do presente edital.

Ficará a proponente obrigada a substituir o item impugnado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

IV. DA GARANTIA

A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo, devendo o fornecedor substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

V. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VI. DA DESPESA

Todas as despesas com funcionários, materiais, ferramentas, mão de obra, deslocamento de pessoal, alimentação, transporte, fretes, embalagens, equipamentos necessários entre outros, ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora.

VII. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de Depósito Bancário, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 15 (quinze) dias, após a execução do objeto, condicionado ao seu recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com os tributos federais e FGTS.

Qualquer erro ou omissão em documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Banco, Agência e nº. conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Instrumento que lhe outorga poderes:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Cambuí – MG
PREGÃO nº 029/2019**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

LOTE 01												
ITEM	CÓD	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)					
01	1837	43	UNID.	Camiseta em malha PV - poliéster (67%), viscose (33%), fio 30.1 de 1ª linha, manga longa com bolso c/ logo do SAAE silkado na frente, cor azul pacífico, gola polo na cor azul royal. (Apresent. de amostra do tecido) (Dep. Administrativo).								
				Tamanho:				P	M	G	GG	XXG
				Quantidade:				5	15	10	8	5
02	4005	30	UNID.	Camiseta em malha PV (tipo baby look) - algodão (50%), poliéster (50%), gramatura 190, de 1ª linha, manga curta , c/ logo do SAAE bordado, cor azul pacífico, gola polo (Apresent. de amostra do tecido).								
				Tamanho:				P	M	G	GG	
				Quantidade:				8	10	6	6	
LOTE 02												
ITEM	CÓD.	QT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	P. UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)					

03	5110	206	UNID.	<p>Calça em brim, mod. Profissional, 100% algodão, cor azul royal (518), c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes (das laterais até a parte central das costas), zíper, 2 Bolsos Laterais Sanfonados com Tampa e Fechamento em Velcro; 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro; Possui reforço traseiro e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo do SAAE silkado na perna direita. Faixas Refletivas amarelas de 50mm transversais nas pernas. (Apresentação de amostra do tecido).</p>									
					Tamanho / Numeração:	P	M	G		GG	XG		
						38	40	42	44	46	48	54	
	Quantidade:	15	35	50	50	25	25	6					
04	1396	60	UNID.	<p>Calça em brim, mod. profissional, 100% algodão, cor azul royal (518), c/ cós 1/2 elástico, mínimo de 5 presilhas/passantes(das laterais até a parte central das costas), zíper, 2 Bolsos Laterais Sanfonados com Tampa e Fechamento em Velcro; 2 Bolsos Traseiros com tampa e Fechamento em Velcro; Possui reforço traseiro e nos joelhos, fechamento duplo (lateral e entre pernas) com o logo do SAAE silkado na perna direita. (Apresentação de amostra do tecido).</p>									
					Tamanho / numeração:	P	M	G		GG			
						38	40	42	44	46	48		
	Quantidade:	5	10	10	15	15	5						
Total Lote 02.....													
Total Geral (Lote 1e 2)													

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER A MARCA/FABRICANTE E, QUANDO HOVER, O MODELO DOS OBJETOS A SEREM FORNECIDOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

- As marcas devem ser mencionadas na tabela. Não há preferência por marca específica, mas pelo objeto, podendo o fornecedor ofertar o objeto de qualquer marca, desde que estes atendam às especificações exigidas.

- AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL, NO DIA DO CERTAME, PARA APROVAÇÃO PELO SAAE DE CAMBUÍ-MG.

- Garantir a qualidade dos uniformes entregues, contra defeitos de fabricação, durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses. A contratada deverá substituir ou realizar os ajustes necessários, nos materiais indicados, quando solicitado durante o prazo de garantia.

- As numerações são sugestivas, podendo sofrer alterações, sendo de responsabilidade da contratada apresentar uma grade de tamanhos dos uniformes, conforme agendamento programado pela licitadora. Os tamanhos especiais que não forem contemplados na grade deverão ser confeccionados sob medida.

- Todos os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade dos produtos, objeto desta licitação e deverão estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, FRETES, embalagens, lucros, prova de grade e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- c) Prazo de Entrega: Conforme edital.
- d) Prazo de Garantia: Conforme edital.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

(Representante legal da empresa)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...)

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 029/2019, Processo Licitatório nº 076/2019**, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí-MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Habilitação)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG

REF. PREGÃO nº 029/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG

REF. PREGÃO nº 029/2019

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...).

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 029/2019, Processo Licitatório nº 076/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147/14.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC. DE REGULARIDADE FISCAL
– ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no Credenciamento)

(conforme o caso)

À

Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Ref.: Fornecimento de uniformes profissionais para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital.

Pela presente, declaração a (empresa _____), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 08 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 029/2019.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)